

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ACARI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE ACARI/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO O **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, LIMPEZA DE BEBEDOUROS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN**, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

O **MUNICÍPIO DE ACARI**, por intermédio da Secretaria Municipal de Tributação e Administração, inscrita no CNPJ: 08.097.008/0001-20, situado na Rua Napoleão Antão, nº 100, Ary de Pinho, CEP: 59.370-000, Acari/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu secretário Sr **Wellington Araújo Júnior**, portador da Cédula de Identidade nº 1.693.993, expedida pela SSP/RN, CPF nº *****.746.034-**-**, doravante denominado contratante, e de outro lado a empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 008/2024**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por lote, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, LIMPEZA DE BEBEDOUROS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE ÚNICO					
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, LIMPEZA DE BEBEDOUROS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN					
ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS					
ITENS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT	UNID	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

01	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 12000 BTUS	20	SER	252,13	5.042,58
02	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18000 A 30000 BTUS	30	SER	336,92	10.107,64
03	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE SPLIT	20	SER	164,16	3.283,30
04	MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM AR CONDICIONADO DE JANELA DE 7000 A 12000 BTUS	05	SER	116,25	581,25
05	MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM AR CONDICIONADO DE JANELA DE 18000 A 30000 BTUS	05	SER	136,97	684,85
06	MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM AR CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 12000 BTUS	250	SER	130,20	32.549,62
07	MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM AR CONDICIONADO SPLIT DE 18000 A 30000 BTUS	100	SER	176,89	17.688,84
08	MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA	50	SER	68,86	3.443,25
09	MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO MESA	10	SER	97,73	977,35
VALOR TOTAL ESTIMADO: (SETENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS)					74.355,10

DESCRIÇÃO	ESTIMATIVA ANUAL (12 meses)	% PERCENTUAL DE DESCONTO A CONCEDER SOBRE OS SERVIÇOS E PEÇAS
FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DO FABRICANTE OU GENUÍNAS NA IMPOSSIBILIDADE DA PRIMEIRA, primeiro uso, necessárias para manutenção dos aparelhos de ar condicionado e bebedouros pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Acari/RN.	R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	35%

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências



incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de revisão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



WELLINGTON ARAÚJO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

**TUPAN
COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:5238389
7000183**

Assinado de forma digital por
TUPAN COMERCIO E SERVICOS
LTD.A:52383897000183
DN: c=B.R, ou=CP-Brasil, st=PA,
l=BELEM, ou=47630662000109,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e CNPJ A1,
ou=Mostra de diferença, o=TUPAN
COMERCIO E SERVICOS
LTD.A:52383897000183
Dados: 2024.04.02 11:20:40 -03'00'

TUPAN COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ:52.383.897/0001-83